

## **1º PLANO DE TRABALHO**

**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A  
CEITEC em Liquidação**

**Período: 11/02/2021 à 10/02/2022**

**Enviado em 08 de junho de 2021**

## SUMÁRIO

---

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>2. CARACTERIZAÇÃO.....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>  | <b>10</b> |
| <b>4.1. Envio do 1º Plano de Trabalho.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>5. PLANO DE TRABALHO DE DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA.....</b>  | <b>12</b> |
| <b>5.1. Alienação e/ou Destinação dos Ativos Imobilizados/Intangível.....</b>                                  | <b>12</b> |
| 5.1.1. Ações e Acompanhamento.....   | 13        |
| <b>5.2. Alienação e/ou Destinação de Estoques.....</b>   | <b>14</b> |
| <b>5.3. Gestão Documental/Digital.....</b>   | <b>15</b> |
| 5.3.1. Levantamento.....   | 15        |
| 5.3.1.1. Ações e Acompanhamento.....   | 18        |
| <b>5.4. Gestão de Recursos Humanos – Estruturação da Equipe de Liquidação e Desmobilização de Pessoal.....</b> | <b>18</b> |
| 5.4.1. Estruturação da Equipe de Liquidação.....   | 19        |
| 5.4.1.1. Ações e Acompanhamento.....   | 19        |
| 5.4.2. Gestão de Pessoal.....  | 19        |
| <b>5.5. Gestão de Ações Judiciais e PAD’S.....</b>   | <b>23</b> |
| 5.5.1. Ações e Acompanhamento.....   | 23        |
| <b>5.6. Outros Processos da Liquidação.....</b>  | <b>24</b> |
| 5.6.1. Regularização do Terreno.....   | 24        |
| 5.6.1.1. Ações e Acompanhamento para a Regularização do Terreno.....   | 26        |
| 5.6.2. Contratos de Aquisição de Serviços e Produtos/Insumos.....  | 27        |
| 5.6.2.1. Ações e Acompanhamento dos Contratos de Aquisição.....  | 27        |
| 5.6.3. Serviços de Produção de Ordens de Venda.....  | 28        |
| 5.6.3.1. Ações e Acompanhamento.....   | 29        |
| 5.6.4. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores..                       | 29        |
| 5.6.4.1. Ações e Acompanhamento PADIS.....   | 29        |
| 5.6.5. Processos Produtivos Básicos.....   | 30        |
| 5.6.5.1. Ações e Acompanhamento PPB.....   | 30        |
| 5.6.6. Gestão de Licenças Ambientais e Operacionais.....   | 30        |
| 5.6.6.1. Ações e Acompanhamento.....   | 31        |
| 5.6.7. Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis.....  | 31        |
| 5.6.7.1. Ações e Acompanhamento.....   | 35        |
| <b>5.7. Outros Ativos e Passivos.....</b>  | <b>35</b> |
| 5.7.1. Créditos Tributários.....   | 35        |
| 5.7.1.1. Ações e Acompanhamento.....   | 36        |

|   |           |
|---|-----------|
| 5.7.2. Passivos da Empresa .....  | 37        |
| 5.7.2.1. Ações e Acompanhamento.....  | 37        |
| <b>5.8. Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa .....</b>       | <b>37</b> |
| <b>5.9. Apoio à Transição para a Publicização .....</b>                           | <b>37</b> |
| 5.9.1. Das Diretrizes para Transição das atividades CEITEC em Liquidação/OS ..... | 38        |
| <b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>  | <b>40</b> |

## **ANEXOS AO PLANO DE TRABALHO DA LIQUIDAÇÃO**

---

ANEXO A: Cronograma Por Etapa da Dissolução Societária

ANEXO B: AGE para Continuidade de Atividades

ANEXO C: Ofício nº 85/2021 – Justificativa de Manutenção Empregados Fábrica

ANEXO D: Manifestações do MCTI quanto às Ações Necessárias para a Publicização das Atividades do CEITEC

ANEXO E: Ofício nº 80/2021 – Pedido Informações Edificações ao MCTI

ANEXO F: Parecer Operação e Manutenção Sala Limpa

ANEXO G: Relação de Ativos para Publicização e Destinação

ANEXO H: Proposta para Planejamento de Descontaminação e Descomissionamento

ANEXO I: Posição do Estoque Contábil

ANEXO J: Gestão do Acervo Documental

ANEXO K: Gestão de Pessoal

ANEXO L: Fluxo de Caixa, Execução Orçamentária e Demonstrações Contábeis

ANEXO M: Ofício nº 89/2021 – PADIS

ANEXO N: Gestão de Ações Judiciais e PADs

ANEXO O: Informações acerca do Terreno

ANEXO P: Gestão de Contratos

ANEXO Q: Ofício nº 90/2021 – PPB

ANEXO R: Gestão Ambiental

ANEXO S: Passivo Circulante e Não Circulante

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

---

### **PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO**

Poder Executivo

Ministério Supervisor/Secretaria: Ministério da Economia (ME) / Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) / Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST);

Ministério Setorial: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

### **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL**

Denominação completa: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.

Denominação abreviada: CEITEC S.A

CNPJ: 10.770.641/0001-89

Código SIAFI/UG: 245209

Natureza Jurídica: Empresa Pública Federal

Objeto Social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 2017

Código CNAE: 2610.08

Telefone de contato: (51) 3220-9700

e-mail: [liquidacao@ceitec-sa.com](mailto:liquidacao@ceitec-sa.com)

Página da internet: [www.ceitec-sa.com](http://www.ceitec-sa.com)

Endereço postal: Estrada João de Oliveira Remião, 777 – Porto Alegre/RS – CEP 91550-000

### **NORMAS RELACIONADAS À EMPRESA ESTATAL**

Normas de criação e alteração da Empresa Estatal:

- Lei nº 11.759 de 31/07/2008 - Autorizou a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada sob a forma de sociedade por ações.

Outras normas relacionadas à gestão e à estrutura da Empresa Pública Federal:

- Regida pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016 de 27 de dezembro de 2016; e Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- Decreto nº 10.065/2019, de 14 de outubro de 2019, dispõe sobre a qualificação do CEITEC no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República;
- Resolução nº 120 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) de 19 de fevereiro de 2020, opina pela inclusão do CEITEC no Programa Nacional de Desestatização (PND);
- Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

## 2. CARACTERIZAÇÃO

---

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – CEITEC em Liquidação, empresa pública federal vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações e subordinada administrativamente ao Ministério da Economia, possui Capital Social formado exclusivamente por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente pertencentes à União, tendo sido designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), CNPJ nº 33.657.248/0001-89, para, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), alienar a participação acionária da União no capital social da empresa. A empresa utiliza para registro da execução orçamentária financeira e patrimonial, por determinação legal, o Sistema de Administração Financeira Federal (SIAFI).

Atua no segmento de semicondutores desenvolvendo soluções para identificação automática (RFID e *smartcards*) e para aplicações específicas (ASICS) e projeta, fabrica e comercializa circuitos integrados para diferentes aplicações. As principais áreas de atuação são: identificação veicular, identificação pessoal, identificação patrimonial e logística, identificação animal, saúde, serviços e projetos sob encomenda.

A criação do CEITEC S.A. foi autorizada através da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, e constituída pelo Decreto nº 6.638 de 07 de novembro de 2008. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 21 de novembro de 2017 foi aprovado o novo estatuto social da empresa, objetivando a adequação ao disposto na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016. O objetivo descrito no Estatuto Social é desenvolver soluções científicas e tecnológicas que contribuam para o progresso e o bem-estar da Sociedade Brasileira, e tem por finalidade explorar diretamente atividade econômica no âmbito das tecnologias de semicondutores, microeletrônica e de áreas correlatas.

A liquidação do CEITEC constou da Resolução nº 120, de 19 de fevereiro de 2020 que opinou pela inclusão do CEITEC no Programa Nacional de Desestatização (PND), resultante de estudos e análises interministeriais, entre outros subsídios.

Diante da resolução supracitada, a Presidência da República editou o Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispôs sobre a dissolução societária do Centro

Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

Atendendo o edital de convocação nº 03/2021 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), foi realizado em 11 de fevereiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) que deliberou acerca da dissolução da empresa nos termos do voto da União; da extinção da gestão do Presidente, dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração; da nomeação do liquidante – Sr. Abílio Eustáquio de Andrade Neto e da fixação da sua remuneração; da extinção do prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal; da nomeação dos membros do Conselho Fiscal que atuarão durante a liquidação e fixação das respectivas remunerações; da fixação do prazo para conclusão da liquidação, fixado em 12 (doze) meses, prorrogável mediante solicitação justificada do liquidante, nos termos do voto da União.

Os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo da liquidação do CEITEC em Liquidação estão de acordo com o Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, com as alterações pelo Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Anterior a AGE de 11 de fevereiro de 2021, a estrutura organizacional da empresa era definida pelo organograma apresentado na Figura 1.

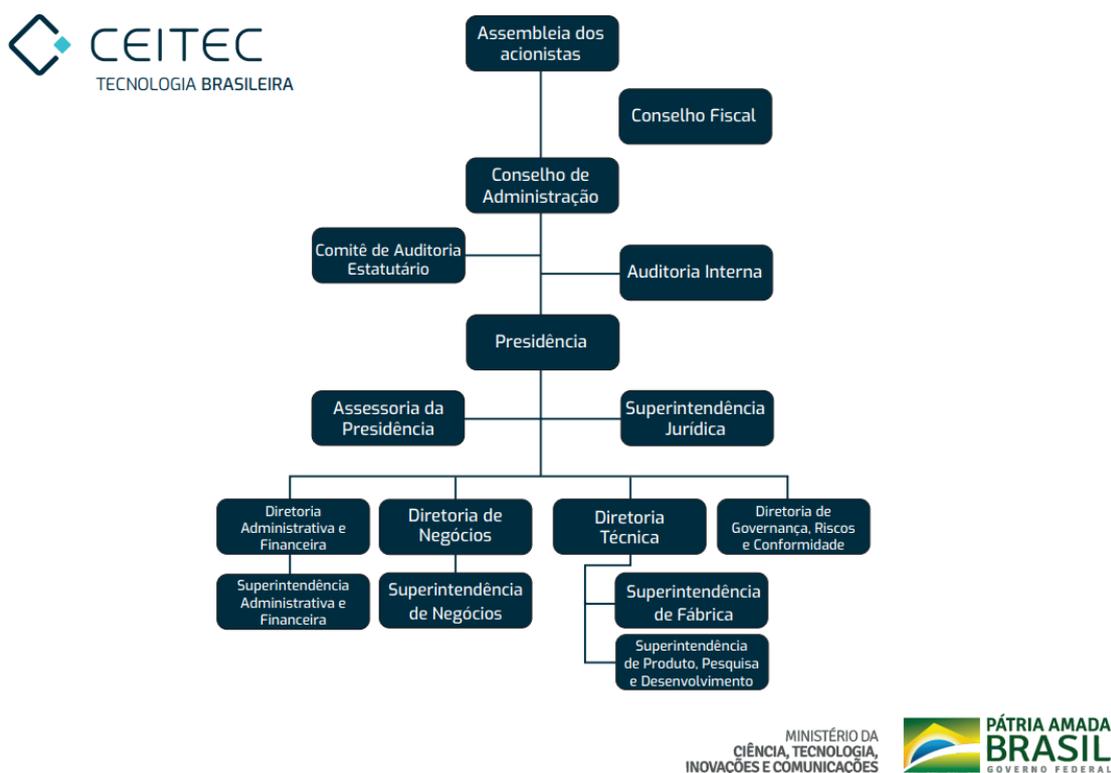
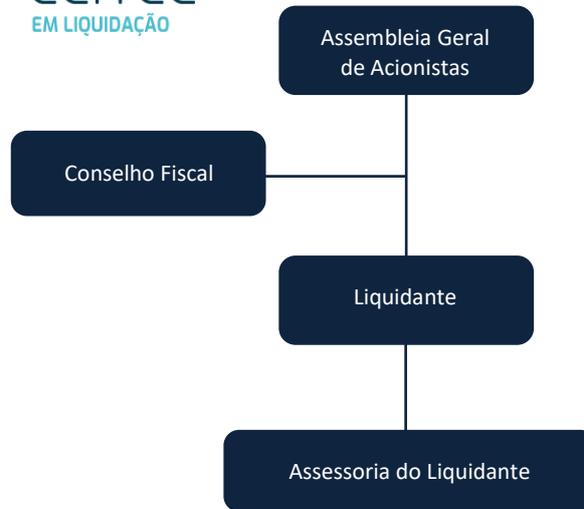


Figura 1 - Organograma antes da liquidação.

Após a deliberação na AGE, as Unidades Internas de Governança compostas pela Auditoria Interna, Conformidade de Gestão de Riscos e Ouvidoria mantiveram seus funcionamentos regulares, e para adequar às necessidades do desenvolvimento das ações e elaboração do Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação, optou-se por estrutura composta com Assessoria do Liquidante, como se vê na readequação apresentada na Figura 2.



*Figura 2 - Organograma da liquidação.*

#### **4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

O Plano de Trabalho – 3º envio, apresenta as providências e medidas saneadoras requeridas na Nota Técnica SEI nº 19782/2021/ME, enviada por meio do Ofício SEI nº 119235/2021/ME de 07 de maio de 2021, Processo nº 10113.100299/2021-11, relativa à análise pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que manifestou pela aprovação parcial do plano de trabalho, aprovando a sequência da liquidação em seus termos até nova manifestação da referida Secretaria.

Importante clarificar que a manutenção das atividades produtivas, desenvolvida inicialmente como premissa, tinha a previsão de continuidade das atividades sociais do CEITEC para atendimento das Ordens de Vendas firmadas antes da liquidação, e que neste novo PT esta premissa foi cessada, conforme citado no item 5.6.3.

Também quanto à necessidade de manutenção de empregados, para suporte à manutenção das atividades produtivas, o mesmo foi esclarecido nos Ofícios nº 65/2021 e 73/2021, de 14 de abril e 28 de abril de 2021 respectivamente (ANEXO B), que trataram do pedido de continuidade das atividades sociais do CEITEC. Os demais empregados não têm relação com a execução da premissa de atender os contratos comerciais pactuados antes do início do processo de liquidação, mas sim com a operação e manutenção da infraestrutura, que faz parte da premissa manutenção de empregados na área fabril, conforme esclarecido no Ofício nº 85/2021 de 21 de maio de 2021 (ANEXO C).

Quanto à necessidade de manutenção de contratos de insumos e administrativos, que também é suporte à manutenção das atividades produtivas, não existem contratos administrativos que tem objeto fornecer produtos e/ou serviços para a manutenção de tais atividades, e a manutenção de empregados das áreas meio não seriam exclusivamente pela manutenção da atividade produtiva.

Considerando a manifestação da NT SEI nº 19782/2021/ME e para a consecução dos objetivos da liquidação o Plano de Trabalho se divide em duas etapas correlacionadas e em partes independentes: Plano de Ação do Processo de Dissolução Societária e Plano de Ação de Transição para a Publicização das Atividades.

#### **4.1. Envio do 1º Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação compreende o período de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, objetivando o cumprimento do artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.589 de 29 de novembro de 2018, e alterações pelo Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020. Síntese dos respectivos envios:

- Em 12 de março de 2021, Ofício 49/2021 CEITEC (SEI nº 10113.100299/2021-11) encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, o 1º Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação;
- Em 14 de abril de 2021, Ofício 62/2021 CEITEC em Liquidação com complementação de informações, em resposta ao Ofício nº 78774/2021/ME de 30 de março de 2021;
- Em 08 de junho de 2021, Ofício 96/2021 CEITEC em Liquidação, adequação do Plano de Trabalho, em resposta ao Ofício SEI nº 119235/2021/ME e NT nº 19782/2021/ME de 07 de maio de 2021.

## **5. PLANO DE TRABALHO DE DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA**

---

O Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação é construído pelos seguintes objetivos e premissas:

- a) Alienação e/ou destinação dos Ativos Imobilizados;
- b) Alienação e/ou destinação de Estoques;
- c) Gestão de Recursos Humanos - Estrutura Organizacional e Desmobilização de Pessoal;
- d) Gestão documenta/Digital;
- e) Ativos e Passivos remanescentes;
- f) Outras demandas e Subprocessos da liquidação;
- g) Apoio à transição para a Publicização.

De forma a dar prosseguimento ao Plano de Trabalho, foi elaborado Cronograma Por Etapa da Dissolução Societária (ANEXO A), que serão tratados nos itens a seguir.

### **5.1. Alienação e/ou Destinação dos Ativos Imobilizados/Intangível**

As ações previstas para controle e destinação do ativo imobilizado e intangível estão consideradas neste Plano de Trabalho em conformidade às manifestações do MCTI Ofício nº 2894/2021/MCTI de 10 de março de 2021 - Nota Informativa Conjunta Nº 4/2021/SEI-MCTI e Ofício Nº 4246/2021/MCTI de 07 de abril de 2021 (ANEXO D).

Os ativos imobilizados terão o fluxo dos processos de levantamento de informações, classificação, avaliação e destinação.

Neste contexto, serão considerados dois cenários possíveis, sendo o principal objetivo a alienação da fábrica e instalações, que demandas:

- A regularização das edificações onde está instalado o CEITEC em Liquidação junto ao MCTI, o qual está classificado em Obras em Andamento e Estudos e Projetos, no Ativo Imobilizado do referido Ministério;
- A regularização do terreno que está situado CEITEC em Liquidação, o qual dependerá de ações conjuntas da Superintendência de Patrimônio da União –

SPU, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, MCTI com o auxílio do CEITEC em Liquidação.

Somente depois de esgotado todos os esforços possíveis para a alienação da fábrica e instalações, que será empreendida a análise de Descontaminação e Descomissionamento – D&D.

#### **5.1.1. Ações e Acompanhamento**

- i. **Proceder à conferência física do ativo imobilizado;** O último inventário físico do ativo imobilizado foi realizado ao final do exercício de 2020, e será novamente inventariado para fins de alienação e destinação (ANEXO G);
- ii. **Instituir comissão para levantamento físico dos ativos imobilizados e intangíveis** (Portaria nº 28/2021 de 08/06/2021);
- iii. **Relacionar o acervo de patentes para os fins da Publicização, conforme determinação do MCTI:** Considerada a relação nominal discriminada no Estudo de Publicização para Qualificação de uma Organização Social de P&D em Semicondutores, Microeletrônica e Áreas correlatas, além do Ofício nº 2894/2021/MCTI - Nota Informativa Conjunta nº 04 – MCTI, conforme Anexo D.
- iv. **Solicitar o MCTI informações, visando à regularização das edificações não contabilizadas no ativo patrimonial do CEITEC em Liquidação** (ANEXO E);
- v. **Contabilização das edificações no ativo da empresa;**
- vi. **Obter laudo técnico sobre a viabilidade de manutenção ou não da sala limpa** – e seus impactos para a alienação dos ativos de produção (ANEXO F);
- vii. **Manutenção dos ativos da sala limpa - Fábrica:** para essa ação, faz-se necessário pessoal especializado para manutenção corretiva, preventiva e preditiva das máquinas de produção, da infraestrutura e do ambiente da sala limpa para futura venda, de acordo com exposição dos motivos detalhados no Ofício nº 85/2021 - Nota Técnica 01/2020 – Fábrica, conforme Anexo C;
- viii. **Regularização do terreno para integralização no ativo da empresa:** SPU, e Prefeitura Municipal de Porto Alegre, MCTI e com subsídios do CEITEC em Liquidação;
- ix. **Avaliação do Terreno:** foi aberto o processo de administrativo nº 01213.002098/2021-30 para contratação da Caixa Econômica Federal para avaliar

o terreno e os prédios. A CEF indicou a empresa avaliadora EFI SERVI ENGENHARIA E SERVIÇOS, cuja visita para verificação *in loco* foi executada em 27 de maio de 2021, com prazo máximo para emissão dos laudos de avaliação de 60 (sessenta) dias;

- x. **Realizar processo licitatório para contratação de avaliadores para a fábrica e equipamentos;**
- xi. **Elaborar processo licitatório para contratação de avaliadores de outros ativos;**
- xii. **Relacionar os ativos do imobilizado e intangíveis para os fins da Publicização,** conforme determinação do MCTI: Os ativos foram relacionados em conformidade com a Nota Informativa Conjunta nº 04- MCTI, seguindo o Anexo G;
- xiii. **Disponibilizar os bens móveis ao MCTI, para fins da Publicização,** relacionados na Nota Informativa Conjunta nº 4, conforme Anexo D;
- xiv. **Destinação dos Ativos Imobilizados remanescentes:** bens móveis remanescentes que não estão relacionados para a publicização e não forem leiloados;
- xv. **Descomissionamento e Descontaminação – D&D:** as ações para este cenário, que demandam dispêndio de numerário, só serão executadas em momento oportuno, na impossibilidade de alienar a estrutura da fábrica e instalações, como exposto no item anterior, seja por desinteresse do mercado, seja por impossibilidade da regularização da propriedade. Processos já realizados de levantamento para balizamento de valores:
  - Empresa KEMBER ASSOCIATES LTD, 265, Stowey Road, Yatton, Bristol, BS49 4QX, UK, enviou orçamento para elaboração de um Plano de Descontaminação e Descomissionamento no valor de U\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares) + impostos (aproximadamente 40%). (ANEXO H)
  - Em 26 de maio de 2021 as empresas Telsan Engenharia e Serviços S/A, juntamente com a empresa Trix Consulting visitaram o CEITEC para conhecer a infraestrutura fabril e salas limpas, com a finalidade de apresentarem orçamento para o serviço de descomissionamento.

## **5.2. Alienação e/ou Destinação de Estoques**

O procedimento interno relativo ao controle operacional dos estoques prevê realização de contagem física por equipes de contagem inventariados por intermédio de Comissão de Inventário Geral de Estoques, designada por Portaria do Liquidante.

Os estoques remanescentes que não foram utilizados na produção serão destinados, alienação e/ou descarte.

- i. **Proceder conferência física dos estoques:** O último inventário físico do ativo imobilizado foi realizado ao final do exercício de 2020, e será novamente inventariado para fins de alienação e/ou destinação;
- ii. **Acompanhar posição contábil de estoque** – Conforme Relatório “Posição de Estoque em 31/03/2021” (ANEXO I);
- iii. **Instituir comissão para levantamento do estoque físico;**
- iv. **Destinar os estoques inventariados.**

### **5.3. Gestão Documental/Digital**

Para cumprimento do Decreto nº 10.549, artigo 8º, inciso V, sobre a competência do Liquidante de “organizar e manter os arquivos e os acervos documentais da empresa em liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a sua transferência ao Ministério ao qual a estatal esteja vinculada (...)” as ações para cumprimento do disposto, serão regidas pelo referido decreto e pelas orientações da Gestão de Documentos do Arquivo Nacional e do MCTI.

#### **5.3.1. Levantamento**

O acervo documental do CEITEC em Liquidação está arquivado em espaço na sede da própria empresa, acondicionado em caixa *box*, desde a data de sua constituição.

O arquivo digital do CEITEC em Liquidação tem os seguintes Sistemas em Produção.

##### **a. Sistema: TOTVS RM – RH**

Utilização: sistema utilizado no departamento de pessoal para Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Gestão de Pessoas e integração com SIEST e SIAPE do Governo Federal.

Base de Dados: SQL Server

**b. Sistema: SAP**

Utilização: ERP de gestão corporativa nas áreas de compras, contratos, contabilidade/custos, financeiro, estoques, ativo imobilizado, comercial e ordens de produção.

Base de Dados: SAP HANA

**c. Sistema: SAP BI (Business Intelligence)**

Utilização: representações gráficas ou resumos para acompanhamento em tempo real de informações do sistema SAP e TOTVS RH.

Base de Dados: SAP Sybase ASE

**d. Sistema: Proton**

Utilização: sistema de protocolo eletrônico corporativo para registro de numeração e protocolo de documentos e processos.

Base de Dados: Oracle

**e. Sistema: Microsoft Sharepoint**

Utilização: corporativa para registro e controle de documentação dos procedimentos dos departamentos da empresa conforme padrões estabelecidos pelo departamento da qualidade. Contém também registro de alguns fluxos de trabalho complementares.

Base de Dados: SQL Server

**f. Sistema: Mastersaf DW e ONSESOURCE ECF**

Utilização: sistemas para apuração e geração de obrigações fiscais, obrigações acessórias e REINF.

Base de Dados: Oracle

**g. Sistema: SafeAccess**

Utilização: corporativo para controle de acessos físicos nas dependências da empresa e controle de visitantes.

Base de Dados: Oracle

**h. Sistema: Clarity PPM**

Utilização: área de Pesquisa e Desenvolvimento e Design Center para controle de projetos.

Base de Dados: Oracle

**i. Sistema: Eyelit MES**

Utilização: sistema utilizado pela fábrica para controles de produção.

Base de Dados: Oracle

**j. Sistema: SIGMA**

Utilização: registro de ordens de serviço, manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de infraestrutura e equipamentos produtivos.

Base de Dados: Oracle

**k. Sistema: SCADA (Controle Supervisório e Aquisição de Dados)**

Utilização: registro de variáveis de operação do sistema supervisório de infraestrutura.

Base de Dados: SQL Server

**l. Servidor de Arquivos**

Utilização: servidor de rede destinado ao armazenamento em pastas de arquivos diversos (documentos, planilhas, etc.) pelos departamentos da empresa e também do “home” dos usuários, estruturado por pastas.

**m. Servidores, serviços e bases de dados de pesquisa e desenvolvimento e produtos**

Utilização: servidor de rede destinado ao armazenamento de dados de projetos e rastreamento de tarefas – Redmine e Design Sync. Ferramentas de acompanhamento e versionamento de projetos destinadas ao armazenamento de arquivos técnicos dos projetos e acompanhamento das atividades de cada tarefa desenvolvida através de uma base de dados própria.

**n. Sistemas Legados (sistemas que foram substituídos e estão disponíveis somente para consultas)**

#### TOTVS RM – Backoffice

Utilização: registros de estoque, patrimônio e compras até dezembro 2015.

Observação: Este sistema foi substituído pelo SAP

Base de Dados: Oracle

#### FPW

Utilização: registros de folha de pagamento e ponto eletrônico até dezembro 2015. Observação: Este sistema foi substituído pelo TOTVS RM - RH

Base de Dados: Oracle

### **5.3.1.1. Ações e Acompanhamento**

- i. **Solicitar orientação técnica Arquivo Nacional:** encaminhado através do Ofício nº 042/2021 de 08 de março de 2021 à Coordenadora Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional solicitando orientação técnica para tratamento técnico arquivístico do acervo documentação e da forma que serão transferidos os arquivos digitais (ANEXO J);
- ii. **Classificar e codificar os arquivos de acordo com orientação técnica;**
- iii. **Acompanhar a organização dos arquivos;**
- iv. **Solicitar orientação ao MCTI quanto à destinação dos acervos documentais e digitais para a transição da Publicização:** Ofício 94/2021 de 07 de junho de 2021 encaminhado ao MCTI, conforme Anexo J;
- v. **Transferência dos acervos digitais e documentais para fins de Publicização, conforme orientação do MCTI;**
- vi. **Transferência dos acervos digitais e documentais para o Ministério Supervisor.**

### **5.4. Gestão de Recursos Humanos – Estruturação da Equipe de Liquidação e Desmobilização de Pessoal**

A gestão de pessoal iniciou-se pela readequação organizacional (figura 2) com a inclusão do Liquidante e suas assessorias, passando pelo levantamento de pessoal e por fim, o cronograma de desmobilização de pessoal em consonância às premissas do Plano de Trabalho.

#### **5.4.1. Estruturação da Equipe de Liquidação**

Conforme previsto no Decreto nº 9.589 de 29 de dezembro de 2018, artigo 8º com as alterações pelo Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020, flexibilizado pelo art. 3º, parágrafo único do Decreto 10.578 de 15 de dezembro de 2020, compete ao liquidante, constituir equipe para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições após autorização do Ministério da Economia e, rescindir contratos de trabalho dos empregados.

O levantamento da estrutura organizacional e departamental do CEITEC se deu no início da liquidação e através da AGE de 11 de fevereiro de 2021 com a extinção da gestão do Presidente, dos Diretores e Conselho de Administração, e a nomeação do liquidante o qual é subsidiado pela equipe de liquidação.

##### **5.4.1.1. Ações e Acompanhamento**

- i. Estruturação da Equipe de Liquidação:** Foram admitidos 03(três) empregados conforme solicitação Ofício nº 34/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e autorizada a contratação de profissionais para a equipe de assessoramento do Liquidante por meio do Ofício SEI nº 44654/2021/ME e Nota Técnica SEI nº 8179/2021/ME de 1º de março de 2021 (ANEXO K).

A Equipe de Liquidação foi complementada com a manutenção das suas áreas Administrativas, Financeira e Jurídica. Em face da complexidade técnica, seus ativos tangíveis e intangíveis, do processo de transição para publicização, da manutenção dos ativos, foram agregados à equipe, as antigas superintendências de Fábrica e PPD.

- ii. Elaboração do Organograma da estrutura proposta para a liquidação.** O Organograma está apresentado neste PT, conforme figura 2, com a readequação recomendada pela SEST e aprovada pelo Liquidante.

#### **5.4.2. Gestão de Pessoal**

Para cumprimento das atribuições da liquidação, principalmente relacionadas à redução dos contratos de trabalho e custos, serão consideradas as ações pertinentes à liquidação, norteadas pelas premissas deste Plano de Trabalho, sob supervisão do ME, e à transição da Publicização, conforme orientação do MCTI. Tabelas e quadros explicativos e demonstrativos estão no Anexo K.

- i. **Levantamento do quadro de pessoal:** No início da liquidação, 11 de fevereiro de 2021, o CEITEC continha 177 (cento e setenta e sete) empregados ativos distribuídos por áreas, sendo 50 (cinquenta) lotados no PPD, 74 (setenta e quatro) na fábrica, 4 (quatro) em negócios, 41 (quarenta e um) no administrativo e 8 (oito) na liquidação (anteriormente denominada de presidência);
- ii. **Elaboração do quadro de empregados, com suas respectivas funções e áreas de atuações,** objetivando identificar a mão de obra que poderá imediatamente ser dispensada e a que será direcionada para a fase 2 (rescisões gradativas);
- iii. **Simulação dos custos de rescisão de contratos dos 177 empregados:** data base 30 de abril de 2021, conforme tabela 1:

*Tabela 1 – Simulação dos custos de rescisão de 177 empregados.*

| <b>RESUMO DAS RESCISÕES</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
|-----------------------------|--------------------|
| PROVENTOS PAGOS NA RESCISÃO | 9.887.327          |
| ENCARGOS INSS               | 782.350            |
| ENCARGOS FGTS               | 510.294            |
| FGTS MULTA 40%              | 5.414.697          |
| <b>TOTAL GERAL</b>          | <b>16.594.669</b>  |

*Observação: Da relação do quantitativo de pessoal, 165 colaboradores são concursados (considerando 02 cedidos, sendo 01 colaboradora mantida no quadro sem pagamento salarial), acrescem a esse número 2 colaboradores recebidos em cessão, e 10 cargos em comissão. Esses números não incluem estagiários e terceirizados.*

- iv. **Cronograma de desmobilização de empregados:** Considerando as rescisões já realizadas até 30 de abril de 2021, passando de 177 (cento e setenta e sete) ativos para 138 (cento e trinta e oito) até a presente data; a determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em não ocorrer demissões até 30 de junho de 2021; e orientação do MCTI em não rescindir contratos de pessoal do *Design House*, atualmente com o quantitativo de 39 (trinta e nove) empregados, conforme tabela 2;

Tabela 2 – Cronograma sintético de desmobilização de pessoal por área.

| ÁREA                 | PPD       |            | FÁBRICA   |            | NEGÓCIOS |            | ADMINISTRATIVO |            | LIQUIDAÇÃO |            | TOTAL      |            |
|----------------------|-----------|------------|-----------|------------|----------|------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                      | Ativos    | Desligados | Ativos    | Desligados | Ativos   | Desligados | Ativos         | Desligados | Ativos     | Desligados | Ativos     | Desligados |
| Quantitativo inicial | 49        |            | 73        |            | 4        |            | 39             |            | 12         |            | 177        | 0          |
| Abril                | 39        | 10         | 54        | 19         | 3        | 1          | 30             | 9          | 12         | 0          | 138        | 39         |
| Maior                | 39        | 0          | 54        | 0          | 3        | 0          | 30             | 0          | 12         | 0          | 138        | 0          |
| Junho                | 39        | 0          | 54        | 0          | 3        | 0          | 30             | 0          | 12         | 0          | 138        | 0          |
| Julho                | 39        | 0          | 40        | 14         | 0        | 3          | 18             | 12         | 11         | 1          | 108        | 30         |
| Agosto               | 39        | 0          | 39        | 1          | 0        | 0          | 18             | 0          | 11         | 0          | 107        | 1          |
| Setembro             | 39        | 0          | 39        | 0          | 0        | 0          | 18             | 0          | 11         | 0          | 107        | 0          |
| Outubro              | 39        | 0          | 39        | 0          | 0        | 0          | 18             | 0          | 11         | 0          | 107        | 0          |
| Novembro             | 39        | 0          | 39        | 0          | 0        | 0          | 17             | 1          | 11         | 0          | 106        | 1          |
| Dezembro             | 39        | 0          | 39        | 0          | 0        | 0          | 17             | 0          | 11         | 0          | 106        | 0          |
| Janeiro              | 0         | 39         | 1         | 38         | 0        | 0          | 7              | 10         | 9          | 2          | 17         | 89         |
| Fevereiro            | 0         | 0          | 0         | 1          | 0        | 0          | 0              | 7          | 0          | 9          | 0          | 17         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>49</b> |            | <b>73</b> |            | <b>4</b> |            | <b>39</b>      |            | <b>12</b>  |            | <b>177</b> |            |

Observação: O quantitativo descrito em “liquidação” refere-se a lotação dos empregados na área anteriormente denominada “presidência” e não se confunde com “equipe de liquidação”; Rescisões ocorridas até abril.

No que concerne ao processo de liquidação, todos os empregados do CEITEC em Liquidação terão seus contratos rescindidos, gradativamente, em consonância às premissas do Plano de Trabalho, divididos em 3 (três) fases:

➔ Fase 1 – Rescisões imediatas

Solicitação de recursos orçamentários para rescisões iniciais de 23 (vinte e três) contratos de trabalho de empregados do CEITEC em Liquidação:

- Em 1º de março de 2021, enviado Ofício nº 035/2021 para SEST solicitando recursos extraordinários;
- Em 16 de abril de 2021, encaminhado Ofício nº 66/2021 para SEST ratificando a solicitação anterior;
- Em 22 de abril de 2021, sancionado o Orçamento de 2021 (LOA);
- Em 23 de abril de 2021, envio do Ofício nº 71/2021 solicitando a SEST suspensão dos pedidos anteriores;
- Em 5 de maio de 2021, pedido através do Ofício nº 77/2021 ao MCTI solicitação de recursos com crédito adicional, no valor de R\$ 23,9 milhões para atender as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante o remanejamento de dotações constantes da LOA/2021, e classificadas como Condicionadas (Fonte 944 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações).

➔ Fase 2 – Rescisões gradativas

Desmobilização a ser realizada no decorrer do processo de liquidação se dará cronologicamente e estão detalhados por custos, áreas e suas respectivas justificativas, seguindo os seguintes critérios:

- Rescisões resultantes do encerramento da parte produtiva da fábrica;
- Desligamento do pessoal diretamente ligado nas atividades do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, após cancelamento das habilitações a serem realizadas pelo MCTI (ANEXO M);
- Relação do pessoal especializado necessários, visando à manutenção dos ativos da fábrica, conforme Anexo C;
- Desmobilização de profissionais da área administrativa no decorrer da execução do plano de trabalho, com a redução das demandas da liquidação;
- Atendimento às solicitações do MCTI para atender as demandas da publicização: permanência dos empregados do *Design House*, conforme Anexo D.

→ Fase 3 – Rescisões remanescentes

Rescisão dos contratos remanescentes para atender as demandas finais da liquidação.

- v. **Simulação dos custos de rescisão de contratos acordo com o cronograma de desmobilização:** Data base 30 de abril de 2021, conforme tabela 3:

*Tabela 3 – Cronograma sintético de desmobilização de pessoal.*

| Mês          | Rescisões  | Pessoal Ativo | Custo Folha | Custo Rescisão    | Total             |                   |
|--------------|------------|---------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Abril        | 39         | 138           | 78%         | 2.429.784         | 2.976.643         | 5.406.427         |
| Maio         | 0          | 138           | 78%         | 2.456.160         | -                 | 2.456.160         |
| Junho        | 0          | 138           | 78%         | 2.470.029         | -                 | 2.470.029         |
| Julho        | 30         | 108           | 61%         | 1.947.030         | 3.000.088         | 4.947.118         |
| Agosto       | 1          | 107           | 60%         | 1.933.354         | 139.479           | 2.072.833         |
| Setembro     | 0          | 107           | 60%         | 1.933.354         | -                 | 1.933.354         |
| Outubro      | 0          | 107           | 60%         | 1.933.354         | -                 | 1.933.354         |
| Novembro     | 1          | 106           | 60%         | 2.596.130         | 42.093            | 2.638.224         |
| Dezembro     | 0          | 106           | 60%         | 2.703.690         | -                 | 2.703.690         |
| Janeiro      | 89         | 17            | 10%         | 603.952           | 8.703.009         | 9.306.961         |
| Fevereiro    | 17         | 0             | 0%          | -                 | 1.733.356         | 1.733.356         |
| <b>TOTAL</b> | <b>177</b> |               |             | <b>21.006.838</b> | <b>16.594.669</b> | <b>37.601.506</b> |

*Observação: Sem rescisões nos meses de maio e junho por determinação da justiça; Manutenção do pessoal de PPD; e Estabilidade por determinações legais*

- vi. **Encaminhar pedido à SEST de autorização para manutenção de pessoal:**  
Com as devidas justificativas e cronograma de desmobilização para atendimento ao art. 3º do decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, conforme Ofício nº 95/2021 de 08 de junho de 2021.

## 5.5. Gestão de Ações Judiciais e PAD'S

A Consultoria Jurídica é responsável pelos processos judiciais, cíveis, trabalhistas e extrajudiciais, assim como a gestão dos escritórios de advocacia e escritórios de contabilidade terceirizada contratada para representação das ações trabalhistas e cálculos periciais.

O acompanhamento das ações Judiciais, Trabalhistas e Cíveis (Autora e Ré), Processos Extrajudiciais e Processos Administrativos e Disciplinares – PAD, em andamento é feito pela Consultoria Jurídica, que gera relatórios periódicos para apresentar à Equipe de Liquidação; mensalmente ao Conselho Fiscal, e por último enviado à AGU.

### 5.5.1. Ações e Acompanhamento

- i. **Levantamento e classificação das Ações Judiciais, Trabalhistas e Cíveis** (Autora e Ré), Processos Extrajudiciais e Processos Administrativos e Disciplinares - PAD (ANEXO N);

- ii. **Estudo e definição dos procedimentos a serem tomadas nos processos;**
- iii. **Acompanhamento das ações em andamento;**
- iv. **Dar ciência a Advocacia Geral da União (AGU) do Quadro de Ações Judiciais em andamento** – Enviado último Inventário de Ações Judiciais de 24 de maio de 2021 conforme Ofício nº 01/2021 – JUR/LIQ ao Advogado da União Coordenador-Geral de Direito Social, Econômico e Infraestrutura Departamento de Serviço Público/PGU, conforme Anexo N;
- v. **Transferência das ações judiciais remanescentes à AGU.**

## **5.6. Outros Processos da Liquidação**

### **5.6.1. Regularização do Terreno**

O histórico de levantamento da documentação do terreno destaca de forma cronológica bem como pareceres jurídicos sobre a situação da propriedade.

- a. **Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.557**, de 17 de dezembro de 2001, declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área da estrada João de Oliveira Remião, nº 777, em Porto Alegre, para instalação do Centro de Excelência em Eletrônica Avançada – CEITEC, conforme convênio firmado entre o MCT, FINEP, CNPq, o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Porto Alegre, a FAP RS, a Fund. CT e a Motorola Industrial Ltda;
- b. **Escritura Pública de Doação**, datada de 18 de abril de 2002, lavrada no 5º Tabelionato de Porto Alegre, entre a Condor Empreendimentos Imobiliários LTDA e a Prefeitura de Porto Alegre. Abertas novas matrículas 112.467 e 112.468 e encerrada a anterior 5565/99, em 22 de outubro de 2002. Com cláusula de retorno à Condor Empreendimentos Imobiliários LTDA em caso de não se cumprir a finalidade da desapropriação e cessão do bem imóvel ao CEITEC;
- c. **Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.767**, de 12 de junho de 2002, que institui o “Programa CEITEC – Centro de Excelência de Tecnologia Avançada, no âmbito do Município de Porto Alegre”. Para a efetivação do Decreto 13.767, o Município de Porto Alegre integrará Associação Civil sem fins lucrativos, denominado CEITEC, constituída em 29 de abril de 2002, a qual

ocupará a área destinada pelo Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.557, de 17 de dezembro de 2001;

- d. **Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bens Dominiais para uso Especial**, em 03 de agosto de 2004, entre o Município de Porto Alegre e o Ministério de Ciência e Tecnologia, para construção de um Centro Tecnológico de Eletrônica Avançada do MCTI, que inclui prédio de pesquisa e manufatura e um prédio administrativo. Esta cessão tem como égide o Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.557/2001 e o nº 13.767/2002, o qual destina a propriedade ao CEITEC, pelo prazo de 60 anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 5 anos, a critério da Administração;
- e. **Termo de Cessão ou Sub-Rogação de Direito Real de Uso de Bens Dominiais para uso Especial**, em 20 de dezembro de 2011, entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S.A., com a finalidade de transferir os compromissos do MCTI advindos do contrato 02.0017.00/2005, relativos à manutenção, conservação e garantia da obra de construção do Centro Tecnológico de Eletrônica Avançada S.A;
- f. **Aditivo ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bens Dominiais para uso Especial**, em 15 de fevereiro de 2013, realizado entre o Município de Porto Alegre e o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, ratificando a cessão realizada entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e Município de Porto Alegre, em 03 de agosto de 2004, registrado no setor de contratos da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre nos processos nº 001.001146.11.4 e anexo 001.047430.09.5;
- g. **Nota Jurídica 027/2021** da CONJUR do CEITEC, em 10 de março de 2021 análise fundamentada sobre o conjunto probatório em disposição à época. (ANEXO O)
- h. **Ofício 78/2021 e Manifestação 02/2021** da CONJUR do CEITEC, em 4 de maio de 2021. O documento se refere ao Processo Administrativo nº 001.069684.01.4 originado da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, conforme Anexo O.

Considerando que o tema ganhou relevos de crescente complexidade nas análises documentais havidas até a emissão da Nota Jurídica 27/2021, a CONJUR avaliou a importância de se buscar o processo administrativo que embasou as negociações entabuladas entre o Município de Porto Alegre e demais partes envolvidas com as questões relativas ao terreno onde se instalou o CEITEC.

Verificada a existência de tal processo físico, foram procedidos os trâmites administrativos e operacionais com urgência junto a aquela Prefeitura, de modo a promover a digitalização de seu conteúdo, analisado pela CONJUR por meio de sua Manifestação 02/2021.

No sentido de contribuir proativamente nas análises e decisões sobre o terreno que envolvem interesses diretos do Município, MCTI e ME, foi solicitada pelo CEITEC em liquidação reunião junto à procuradoria do Município, realizada no dia 18 de maio de 2021, às 14h30, pela via remota.

Por fim, informa-se que foi enviado à SEST o Ofício nº 78/2021 de 06 de maio de 2021 juntamente com a Manifestação nº 002/2021 elaborada pela CONJUR do CEITEC visando esclarecer alguns aspectos referentes ao Processo Administrativo Municipal que registra tratativas referentes à cessão do terreno em que está localizada a empresa, de propriedade do Município de Porto Alegre, conforme Anexo O.

#### **5.6.1.1. Ações e Acompanhamento para a Regularização do Terreno**

É de conhecimento do Ministério da Economia, pelo seu representante da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação, que um dos maiores entraves ao cumprimento do prazo fixado para a liquidação é a situação do imóvel onde se encontra situado as instalações do CEITEC em Liquidação, uma vez que o terreno é de propriedade do Município de Porto Alegre e o prédio sede da companhia e local de desenvolvimento das atividades fabris, construído pelo MCTI consta como patrimônio do referido Ministério.

Objetivando intermediar e buscar entendimento da situação, o CEITEC em Liquidação está atuando ativamente para resolução dos entraves para regularização do terreno.

Seguem descritos os procedimentos e condutas levadas a cabo pelo Liquidante ou sua Equipe de Liquidação:

- 15 de abril de 2021, reunião por videoconferência Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, SEST, Secretaria do Patrimônio da União (SPU/RS), Procurador do Município de Porto Alegre e a equipe de liquidação do CEITEC;
- Reunião dos documentos sobre as escrituras e registros do terreno;
- Levantamento do decreto originário da desapropriação;
- Produção da Nota Interna 27/2021 de março de 2021;
- Convite ao Procurador do Município de Porto Alegre para esclarecer a posição da Prefeitura em relação à cessão do terreno;
- Relato histórico do tramite legal que culminou com a celebração do Termo de Cessão de Uso entre a Prefeitura do Município de Porto Alegre e o atual CEITEC em Liquidação;
- Contratação da Caixa Econômica Federal para avaliação do Imóvel (terreno + estrutura física) de forma separada;
- Produção da Manifestação Interna 02/2021 - CEITEC em liquidação, sugerindo caminho viável legalmente para facilitar a negociação da Superintendência do Patrimônio da União-SPU com o Município, com possibilidades de contornar o empecilho da figura do Doador original do Terreno (empresa Condor Empreendimentos Imobiliários S/A). Documento aceito pelo Consultor Jurídico do MCTI com sugestão de pequena alteração.

### **5.6.2. Contratos de Aquisição de Serviços e Produtos/Insumos**

Os contratos de aquisições foram inicialmente levantados, analisados e reduzidos para atender as demandas do CEITEC em Liquidação e assim terão suas ações voltadas para o mínimo necessário das atividades para o processo de liquidação.

#### **5.6.2.1. Ações e Acompanhamento dos Contratos de Aquisição**

- i. **Levantamento dos contratos por departamento:** Administrativos, de Fábrica e Produto, Pesquisa e Desenvolvimento (PPD). Os contratos Administrativos estão segregados por áreas de Compras; Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Consultoria Jurídica, Contabilidade, Governança e Recursos Humanos (ANEXO P);

- ii. **Estudo dos contratos firmados em andamento e vigência:** Para análise dos contratos pelas áreas Administrativas, Fábrica e PPD considerando a importância da contratação do produto ou serviço, com as exposições das justificativas de cada gestor dos contatos foi elaborada Nota Técnica em as justificativas de manutenção dos contratos, conforme Anexo P.
- Fábrica - serviços necessários de suporte à infraestrutura a manutenção dos ativos que serão objeto de alienação;
  - Contratos Administrativos necessários para as atividades do processo de liquidação.
- iii. **Descontinuidade gradativa das aquisições visando a Liquidação.**

### **5.6.3. Serviços de Produção de Ordens de Venda**

O Plano de Trabalho da Liquidação inicialmente proposto teve como uma das premissas atender aos pedidos de Ordens de Venda (OV) firmados anteriormente ao início da liquidação.

Para o atendimento ao artigo 8º, inciso IX, do Decreto 10.549 de 23 de novembro de 2020, “Das atribuições do Liquidante” e as obrigações contidas na Lei 6.404/1976, artigo 211 parágrafo único, solicitou-se à PGFN a convocação da Assembleia Geral de Acionistas para autorização da continuidade de parte das atividades sociais do CEITEC em Liquidação e por fim, a desconsideração dos pedidos apresentados, conforme ofícios abaixo:

- i. 16 de abril de 2021, Ofício nº 065/2021: pedido de continuidade de parte das atividades sociais do CEITEC em Liquidação, conforme Anexo B;
- ii. 28 de abril de 2021, Ofício nº 73/2021 e Nota Técnica 001/2021: novos esclarecimentos em atendimento solicitados pela SEST, conforme Anexo B;
- iii. 27 de maio de 2021, Ofício nº 91/2021: solicita desconsiderar ofícios anteriores.

Devido ao tempo decorrido para autorização ter-se tornado insuficiente para execução do proposto, este PT trata das ações necessárias para encerramento das atividades.

#### **5.6.3.1. Ações e Acompanhamento**

- i. **Levantamento dos contratos de ordem de venda;**
- ii. **Comunicado aos clientes e fornecedores da descontinuidade das atividades de produção;**
- iii. **Entrega dos estoques de produtos já acabados.**

#### **5.6.4. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, que trata os artigos 9º e 10º do Decreto nº 10.615 de 29 de janeiro de 2021 exige que a empresa beneficiada invista no ano corrente, no mínimo o valor de cinco por cento da base de cálculo formada pelo seu faturamento bruto no mercado interno, sendo que no mínimo um por cento deste deverá ser aplicado por meio de convênio com centros ou institutos de pesquisa ou com entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia.

Em virtude do recebimento do Ofício nº 4246/2021/MCTI de 07 de abril de 2021, em resposta ao Ofício nº 53/2021 CEITEC em Liquidação, no que concernem as ações dos procedimentos a serem adotados para a realização conjunta dos trabalhos demandados para a Liquidação e a Publicização, o Plano de Trabalho conduzirá ao cancelamento da habilitação do CEITEC no PADIS.

##### **5.6.4.1. Ações e Acompanhamento PADIS**

- i. **Solicitar informações ao MCTI acerca dos procedimentos necessários para a exclusão do CEITEC em Liquidação do PADIS:** Ofício nº 89/2021 de 26 de maio de 2021 encaminhado para a referida solicitação e orientações sobre os procedimentos para efetivação do cancelamento da Portaria dos Projetos aprovados pelo MCTI, e das habilitações junto à Delegacia da Receita Federal, conforme Anexo M;
- ii. **Providências junto à Receita Federal do Brasil referente à desabilitação no PADIS;**

iii. **Regularização dos registros contábeis no Balanço Patrimonial dos créditos do PADIS.**

**5.6.5. Processos Produtivos Básicos**

Os Processos Produtivos Básicos- PPB é suporte da estruturação de cadeias produtivas onde o CEITEC estava inserido. Além das cadeias produtivas incentivadas com o PPB, o CEITEC desenvolveu outras cadeias produtivas, por exemplo, para aplicações de identificação automotiva, identificação animal e ferroviário.

Quanto ao Processo Produtivo Básico – PPB, o MCTI esclareceu no Ofício nº 4246/2021/MCTI de 07 de abril de 2021 que a OS a ser qualificada não realizará produção, sendo assim, por se tratar de cadeia produtiva a qual o CEITEC em Liquidação está inserido, o encerramento se dará depois de esgotadas as opções de transferência conforme Ofício nº 90/2021 de 26 de maio de 2021 encaminhado ao Ministério (ANEXO Q).

**5.6.5.1. Ações e Acompanhamento PPB**

i. **Solicitar informações ao MCTI sobre as tratativas referentes ao PPB:** Ofício nº 90/2021 de 26 de maio de 2021 enviado com as seguintes posições:

- Oferta-se ou transferem-se diretamente ao mercado ou através do processo de publicização direitos de produção bem como o processo produtivo local – teste, afinamento, corte e inspeção. Havendo sucesso nesta transferência, o PPB associado poderia ser mantido.
- No caso de insucesso da transferência citada acima, resta ao MCTI a readequação das portarias associadas a esses PPBs em face de saída do mercado do CEITEC em Liquidação. Informou ainda que, caso não haja interesse do mercado nos direitos de produção e processos associados ao PPB, o cancelamento se dará naturalmente em decorrência dos processos realizados no contexto do CEITEC em Liquidação deixarem de existir.

ii. **Proceder com base nas orientações dadas pelo MCTI sobre o PPB.**

**5.6.6. Gestão de Licenças Ambientais e Operacionais**

O CEITEC possui registros e licenças no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre (SMAMUS), Polícia Federal, Exército, Conselho Regional de Química da 5ª Região (CRQ) e Corpo de Bombeiros. Serão conduzidas atividades de manutenção das mesmas durante a liquidação. Uma vez finalizados os trâmites fabris, de descontaminação e descomissionamento se houver, serão conduzidas atividades de baixa de todas as licenças em seus respectivos órgãos. A área técnica do CEITEC em Liquidação elaborou relatório de acompanhamento, que tem por finalidade apresentar o que foi executado no primeiro trimestre da Liquidação em relação à gestão de licenças ambientais e operacionais do CEITEC (ANEXO R).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre (SMAMUS), através da Equipe de Atividades Primárias, Industriais, Serviços e Infraestrutura - ULIC/CLA/SMAM enviou e-mail em 28 de abril de 2021 solicitando informações sobre o encerramento das atividades do CEITEC Em Liquidação e informando sobre o monitoramento do atendimento das condicionantes da LO nº 018779/2019 emitidas para o CEITEC, que tomando conhecimento sobre o processo de liquidação, com consequente encerramento das atividades, exige uma série de procedimentos e atenção quanto a passivos ambientais que exige acompanhamento da Equipe de Atividades Primárias, Industriais, de Serviços e Infraestrutura (EAPIS) devido a vasta quantidade de produtos químicos tóxicos, bem como é geradora de resíduos e efluentes que exigem atenção quanto a periculosidade e enviou termo de referência para preenchimento de informações a serem prestadas ao órgão ambiental.

O CEITEC manifestou-se por meio do Ofício nº 79/2021 de 07 de maio de 2021 informando sobre o processo de liquidação da empresa.

#### **5.6.6.1. Ações e Acompanhamento**

- i. Acompanhar as licenças certificados ambientais e operacionais com suas ações e respectivas vigências (Anexo R);**
- ii. Realizar as baixas ambientais necessárias junto aos órgãos competentes.**

#### **5.6.7. Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis**

Os custos para a execução do Plano de Trabalho estão estimados no Fluxo de Caixa, de acordo com os contratos de fornecimento de serviços e produtos para o período previsto para a Liquidação sendo analisada sobre o aspecto da real necessidade de continuidade, cuja análise será contínua durante todo o período, visando a sua redução e supressão. Outros custos não mensurados, necessários para o processo de liquidação, ainda em levantamento.

O acompanhamento do fluxo de caixa e do orçamento tem por base a posição de 31 de maio de 2021.

As dotações orçamentárias, constantes da programação do orçamento do CEITEC em Liquidação estão inseridas no Orçamento Fiscal da União, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) aprovado e com as alterações conforme discriminado abaixo.

*Tabela 4 - Resumo da Execução Orçamentária e Disponibilidade Orçamentária e Financeira.*

| Autorização Legal                      | Lei               | Lei Autorizada    | Pagamentos LOA e RAP |                   |                   | % Excedente |
|--|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------|
|  |                   |                   | Realizados           | Estimados         | TOTAL             |             |
|  |                   |                   | JAN - MAI            | JUN - DEZ         |                   |             |
| LOA Incondicional                      | 27.713.170        | 65.234.108        | 25.527.800           | 42.055.899        | 67.583.698        | -3,5%       |
| LOA Condicional                        | 46.674.652        | 9.153.714         | 0                    | 0                 | 0                 |             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>74.387.822</b> | <b>74.387.822</b> |                      |                   |                   |             |
| <b>LOA Incondicional + Condicional</b> | <b>0</b>          | <b>74.387.822</b> | <b>20.885.128</b>    | <b>42.053.777</b> | <b>62.938.905</b> |             |
| * Ação Discricionária                  |                   | 27.509.825        | 4.813.063            | 13.033.924        | 17.846.987        |             |
| * Pessoal                              |                   | 41.010.455        | 15.888.653           | 24.408.927        | 40.297.580        |             |
| * Benefícios                           |                   | 3.280.525         | 172.852              | 1.966.673         | 2.139.526         |             |
| * Sentença                             |                   | 2.587.017         | 10.559               | 2.644.253         | 2.654.812         |             |
| * RAP                                  |                   |                   | 4.642.672            |                   | 4.642.672         |             |
| <b>Previsão Financeira</b>             |                   | <b>74.387.822</b> | <b>25.527.800</b>    | <b>42.053.777</b> | <b>67.581.577</b> |             |

A alteração na execução do orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União com a publicação da Portaria Fazenda/ME nº 5.216 e Portaria Fazenda/ME nº 5.545, ambas de 11 de maio de 2021 que abriu aos orçamentos crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente; e do Decreto nº 10.699 de 14 de maio de 2021 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira.

Em 19 de maio de 2021 foi publicada nova Portaria Fazenda/ME Nº 5.933, de 18 de maio de 2021, de crédito suplementar no valor de R\$15.777.536 (quinze milhões, setecentos e setenta mil, e quinhentos e trinta e seis reais)

O referido crédito suplementar atendeu parcialmente a proposta feita pelo CEITEC ao MCTI por meio do Ofício 77/2021 de 05 de maio de 2021 (Anexo K), de crédito adicional no valor de R\$ 23,9 milhões, mediante o remanejamento de dotações constantes da LOA/2021, e classificadas como Condicionadas (Fonte 944 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações). Os recursos destinam-se a atender as despesas com Pessoal e Encargos Sociais desta empresa em liquidação, nos termos do Decreto nº 10.578/2020.

O recurso previsto na dotação “Condicionado” de ODC (ação discricionária) passou para “Incondicional”, permanecendo ainda o bloqueio de R\$ 5,2 milhões em ODC FT 100 conforme informado em e-mail enviado pelo MCTI em 18 de maio de 2021 por força do decreto nº 10.699 de 10 de maio de 2021.

Com edição das portarias citadas acima, foram criadas duas novas fontes de recursos na programação orçamentária da empresa no total de R\$6,8 milhões: “Fonte 350-Transferência Exercícios Anteriores-receita própria” e “Fonte 380 - Transferência Exercícios anteriores Rendimentos de Aplicação”. Para ambas, não existem recursos orçamentários correspondentes, não sendo possível utilizá-los visto que se trata de exercícios anteriores. Para esta situação:

- O bloqueio da Fonte 350 para liberação da Fonte 100 - ODC já foi liberado e está em execução;
- Após liberação pelo Governo dos recursos bloqueados da FT 350, esta empresa apresentará ao MCTI o pedido de alteração orçamentária mediante o cancelamento dos recursos alocados na fonte 350 (saldos de exercícios anteriores) para suplementação na fonte 150 (R\$5,6 milhões - posição receita arrecadada em 07/06/2021), podendo utilizar a receita própria.

A situação orçamentária nesta data está com o Recurso “Condicionado” apenas para a fonte “Pessoal e Benefícios”.

Os recursos do PLOA, dotação em “Incondicionados”, ora em execução no valor de R\$ 65.234.108 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e oito reais), e dotação não aprovada em “Condicionados” no valor de R\$ 9.153.714 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil e setecentos e catorze reais), totalizando R\$ 74.387.825

(setenta e quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

A dotação orçamentária para pagamento de pessoal ativo, prevista em Lei, apresenta a seguinte distribuição:

*Tabela 5 - Pagamento de Pessoal Ativo.*

| PAGAMENTO PESSOAL ATIVO- AÇÃO (20TP)-        |                                  | Total<br>Incondicionado<br>+ Condicionado |
|--|----------------------------------|---|
| Dotação Incondicionada (UO 24.209)           | Dotação Condicionada (UO 93.189) |   |
| Fonte 100-Recursos Ordinários T.<br>Nacional | Fonte 944                        |   |
| 32.853.048                                   | 8.157.407                        | 41.010.455                                |

Uma vez aprovado o pedido, esse remanejamento permite o cumprimento do cronograma de desligamento de seus empregados, nos termos do Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC, e demais dispositivos complementares (Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, com alterações pelo Decreto 10.549, de 23 de novembro de 2020).

O Fluxo de Caixa, pagamentos realizados x projeção da despesa, demonstra os valores financeiros liquidados e pagos até 31 de maio de 2021, bem como os previstos de junho a dezembro de 2021, considerando a previsão de realização dos contratos Administrativos, de Fábrica e Produto, Pesquisa e Desenvolvimento em andamento referente a fornecedores de serviços e produtos, considerando as renovações, supressões e suspensões dos contratos administrativos em andamento, de acordo com as previsões das atividades para ultimar os negócios. (ANEXO L)

Nos dispêndios de Pessoal previstos, no montante de R\$40,2 milhões estão incluídos os custos de rescisão de contratos de trabalho. Os Benefícios Sociais somam R\$2,1 milhões, totalizando custo estimado de R\$42,4 milhões.

O montante de R\$67,5 milhões engloba inclusive os recursos previstos para custeio de pessoal, benefícios, rescisões de contratos de trabalho e processos judiciais;

As receitas de vendas de produtos e serviços já arrecadados até 31 de maio totalizam R\$5,6 milhões, e não foram objetos de execuções orçamentárias, tendo em vista o

PLOA/21 aprovado com inclusão de capítulo específico referente às renúncias de receitas administradas por órgãos e, nesse caso, a renúncia envolve a perda da receita própria do CEITEC, tendo em vista a edição da Resolução nº 130, de 10 de junho de 2020 do CPPI.

Os recursos executados até 31 de maio de 2021 compreendem R\$20,8 milhões com recursos do Tesouro Nacional (Fonte 100 e 151), e R\$4,6 milhões em Restos a Pagar (Fontes 100, 144 e 150), totalizando R\$25,5 milhões.

A disponibilidade orçamentária conforme demonstrado acima, na Tabela 5, é suficiente para pagamento dos dispêndios previstos na projeção do Fluxo de Caixa até o final do exercício, sendo, portanto, necessária a aprovação e liberação da Dotação Condicionada ainda pendente.

O Balancete contábil e Demonstrações Contábeis de 31 de março de 2021 elaborado pela área de Contabilidade está sob análise dos Auditores Independentes, conforme Anexo L.

#### **5.6.7.1. Ações e Acompanhamento**

- i. **Acompanhar a programação e a execução orçamentária e financeira;**
- ii. **Atualizar os pagamentos realizados e projetados;**

### **5.7. Outros Ativos e Passivos**

#### **5.7.1. Créditos Tributários**

O montante dos créditos tributários está registrado nas Demonstrações Contábeis consolidadas da empresa em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 12.714.769,06 (doze milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos) e no balancete de 31 de março de 2021 o valor de R\$ 11.963.341,74 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) a título de tributos a recuperar, conforme tabela 6 a seguir.

Tabela 6 - Créditos Tributários.

| CEITEC EM LIQUIDAÇÃO<br>IMPOSTOS A RECUPERAR             | SALDO<br>CONTÁBIL EM<br>31/12/2020 | SALDO<br>CONTÁBIL EM<br>31/03/2021 |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1 - ATIVO</b>   | <b>12.714.769,06</b>               | <b>11.963.341,74</b>               |
| <b>1.1 - ATIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>2.281.558,06</b>                | <b>1.833.651,69</b>                |
| 11309001 - IPI a Recuperar                               | 241.281,71                         | 99.558,09                          |
| 11309002 - ICMS a Recuperar                              | 86.987,43                          | 0,00                               |
| 11309003 - IRRF a Recuperar                              | 118.381,75                         | 118.381,75                         |
| 11309007 - PIS a Recuperar                               | 245.384,27                         | 205.989,71                         |
| 11309009 - COFINS a Recuperar                            | 1.130.251,34                       | 948.797,66                         |
| 11309011 - ICMS s/ Ativos Fixos a Recuperar              | 145.605,30                         | 147.258,22                         |
| 11309014 - INSS a Recuperar/Compensar                    | 145.078,07                         | 145.078,07                         |
| 11309015 - Retenção IR/CS/PIS/COFINS venda órgão público | 20.770,13                          | 20.770,13                          |
| 11309016 - Retenção IR/CS/PIS/COFINS a compensar         | 980,59                             | 980,59                             |
| 11630001 - Imposto de Importação                         | 1.031,78                           | 1.031,78                           |
| 11630002 - COFINS A Recup/Compensar                      | 2,20                               | 2,20                               |
| 11630003 - IPI A Recup/Compensar                         | 8.668,49                           | 8.668,49                           |
| 11630004 - PIS A Recup/Compensar                         | 0,66                               | 0,66                               |
| 11630005 - INSS a Recuperar Encargos Patronais           | 116.368,02                         | 116.368,02                         |
| 11630006 - ISSQN a Recuperar                             | 20.766,32                          | 20.766,32                          |
| <b>1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        | <b>10.433.211</b>                  | <b>10.129.690,95</b>               |
| 1.2.1 - Realizável a Longo Prazo                         | 0,00                               | 0,00                               |
| 12111002 - PIS Import. Lei 10.637/02                     | 1.270.781,33                       | 1.216.639,74                       |
| 12111003 - COFINS Import. Lei 10.637/02                  | 5.852.596,85                       | 5.603.217,37                       |
| 12111004 - ICMS At. Permanente LC 87/96                  | 3.309.832,94                       | 3.309.832,94                       |

Os tributos e contribuições da empresa registrados à recuperar tanto de âmbito federal, estadual e municipal registrados no Balanço Patrimonial da empresa tem valores relevantes, com destaque as contribuições de COFINS e PIS que representam 66,84% do montante registrado no balanço de 31 de março de 2021, sendo que destes aproximadamente R\$3.580.450 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) tem prazo superior de 5 (cinco) anos - 2010 à 2015 ainda não baixados no Balanço Patrimonial, e estão sob análise da prescrição pela área contábil.

A empresa possui incentivo fiscal do PADIS, cujo pedido de cancelamento está sob análise junto ao MCTI. Também está em verificação sobre o tratamento contábil a ser empregado no balanço final de encerramento e demais obrigações fiscais, como o SPED e livros fiscais.

#### 5.7.1.1. Ações e Acompanhamento

##### i. Levantamento dos créditos tributários a recuperar;

- ii. **Acompanhar junto à área contábil os registros contábeis, compensação e recuperação de créditos tributários;**

#### **5.7.2. Passivos da Empresa**

- a) O CEITEC não tem dívidas em atraso com fornecedores, obrigações tributárias; trabalhistas e previdenciárias registradas no Passivo Circulante. A provisão de férias, e respectivos encargos sociais têm valores relevantes cujo impacto de redução ocorrerá durante o exercício, principalmente no pagamento das rescisões de contrato de trabalho. (ANEXO S)
- b) Quanto ao Passivo Não Circulante está registrado o montante de ações judiciais com expectativa de pagamento “prováveis”, de acordo com manifestação da Consultoria Jurídica do CEITEC e estão relacionadas em quadro atualizado – Anexo S, cujo pagamento da ação será realizado de acordo com o cumprimento de sentença, caso ocorra.

##### **5.7.2.1. Ações e Acompanhamento**

- i. **Acompanhar junto à área contábil, o pagamento de obrigações registradas no Balanço Patrimonial;**

#### **5.8. Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa**

O Plano de Trabalho e Relatórios trimestrais serão divulgados quando aprovados pela SEST.

#### **5.9. Apoio à Transição para a Publicização**

As ações necessárias que permitirão direcionar a atuação do CEITEC em Liquidação subsidiar o MCTI no processo de Publicização estão incluídas neste Plano de Trabalho e serão realizadas de acordo com instruções recebidas do referido Ministério conforme Ofícios relacionados abaixo:

- **Em 10 de março de 2021** – Ofício nº 2894/2021/MCTI e Nota Informativa Conjunta Nº 4/2021/SEI-MCTI, “Ações necessárias para a publicização das atividades do CEITEC”;

- **Em 07 de abril de 2021** – Ofício 4246/2021/MCTI, resposta ao Ofício nº 53/2021 – CEITEC em Liquidação de 26 de março de 2021 , ações necessárias para Publicização das atividades do CEITEC em Liquidação;
- **Em 30 de abril de 2021** – Ofício 5042/2021/MCTI, ações necessárias para Publicização das atividades do CEITEC em Liquidação. Complementando e retificando – Ofício 4246/2021/MCTI;
- Após conhecimento das ações futuras decorrentes da publicação do edital de seleção da OS, destinada a absorver as atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor de microeletrônica desenvolvido pelo CEITEC em Liquidação, serão implementadas as ações durante o processo de Liquidação.

#### **5.9.1. Das Diretrizes para Transição das atividades CEITEC em Liquidação/OS**

Inicialmente foi solicitado instruções ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, de cronograma referente aos pontos relevantes que impactam diretamente o processo de liquidação, de forma a dar prosseguimento ao Plano de Trabalho.

O MCTI/Secretaria Executiva encaminhou para o CEITEC em Liquidação os ofícios nºs 2894/2021/MCTI, de 10 de março de 2021 e Nota Informativa Conjunta Nº 4/2021/SEI-MCTI, que tratou das “Ações necessárias para a publicização das atividades do CEITEC”. A referida Nota informou sobre os procedimentos a respeito de alguns pontos relevantes para definições e ações a serem adotados para a realização conjunta dos trabalhos demandados para a Liquidação e a Publicização. Também foram recebidos os Ofícios nº 4246/2021/MCTI e nº 5042/2021/MCTI, com as definições do Ministério relacionadas abaixo.

- Da definição dos empregados a serem contratados pela OS a ser qualificada, de acordo com o item 2 do referido Ofício, o MCTI descreve que será solicitado que a OS, por meio de Edital de Chamamento Público, contrate, no mínimo 50% dos projetistas que estiverem atuando na área de *Design House* do CEITEC, no momento da qualificação da OS, sem a nomeação das pessoas e sem obrigação da OS contratar todo seu pessoal dos quadros do CEITEC em Liquidação. No momento, sem o Edital de Chamamento Público concluído, não há como definir quais os empregados a serem contratados pela OS, o qual,

no item 3 do ofício em questão, o MCTI destaca que a OS terá liberdade e autonomia para montar sua equipe, não ficando a cargo do CEITEC em Liquidação, escolhê-los. Com a manifestação enviada pelo ofício do MCTI nº 4246 de 07/04/2021, alguns dos empregados da área de Design House já haviam sido desligados. Doravante, após orientação do Ofício nº 5042 de 30/04/2021 o CEITEC em Liquidação não promoverá o desligamento de nenhum empregado até novas orientações do MCTI relativa à contratação pela Organização Social.

- A lista de bens tangíveis e intangíveis que serão transferidos para o patrimônio do MCTI, a fim de serem cedidos para a OS, foram relacionados no Anexo G. Sobre as patentes relacionadas na Nota Informativa Conjunta nº 04 do MCTI, Anexo D serão procedidos conforme Anexo A.
- A lista de bens tangíveis a serem transferidos para o patrimônio do MCTI (Relação Ofício nº 2894 de 10 de março de 2021 e NIC 04/2021), a fim de serem cedidos às suas Unidades de Pesquisas, estão relacionados no Anexo G.
- Sobre como tratar o encerramento do CEITEC em Liquidação no programa PADIS: “O CEITEC em Liquidação está analisando sobre a forma de cancelamento das portarias e habilitações que aprovaram os projetos, conforme Ofício nº 89/2021- Anexo “M”, enviado ao MCTI;
- De como tratar o cumprimento do PPB e a definição se a oferta chips RFID será transferida para o OS ou para empresa nacional, o assunto está sendo tratado com ações e alternativas a serem analisadas conforme Ofício nº 90/2021;
- Sobre a situação do terreno em que o CEITEC em Liquidação encontra-se instalado o assunto é tratado no Plano de Trabalho.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Plano de Trabalho está estruturado para atender os Decretos nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC e a Publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica; nº 9.589 de 29 de novembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União.

Os levantamentos das informações, estudos e ações no decorrer do processo de liquidação, serão desenvolvidos e desempenhados pelo Liquidante e sua equipe de liquidação, com supervisão da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, concomitantemente às decisões do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre Publicização, órgão nomeado para adotar os procedimentos para a divulgação das regras para seleção e qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como Organização Social, destinada a absorver as atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação do CEITEC (Art. 5º, Decreto nº 10.578).

Ciente das responsabilidades e dos limites de atuação do liquidante, nos parâmetros estritos do Decreto 10.578 de 15 de dezembro de 2020, lei das S.A. e demais legislações pertinentes, se mostra prudente delimitar os papéis de cada ator no processo de liquidação, sob o risco de experimentar imperfeições capazes de ensejar nulidades e demais consequências correlatas.

Nessa distribuição de papéis na modalidade de liquidação com publicização, tem-se que esta deve ser liderada pelo MCTI, ao qual o CEITEC em Liquidação prestará todo o apoio e informações necessárias para que esta etapa seja construída com a solidez e assertividade objetivadas. Tal atribuição ao MCTI foi determinada pelo decreto supracitado que, ao estabelecer a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica, até então executada parcialmente pelo CEITEC S.A., delimitou um interregno para o chamamento público com prazo de seis meses.

Diante de todos os aspectos legais, que norteiam as ações do liquidante, das premissas adotadas nas ações do Plano de Trabalho, há ainda o princípio da economicidade o qual direciona os esforços para um cenário de alienação.

Neste contexto, estão sendo considerados dois cenários possíveis, com o principal objetivo na alienação da fábrica e instalações, que demandam a regularização das edificações onde o CEITEC em Liquidação está instalado, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI. A regularização do terreno onde está situada a empresa dependerá de ações conjuntas da Superintendência de Patrimônio da União – SPU, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, MCTI com o subsídio do CEITEC em Liquidação que está demandando todos os esforços necessários para resolução dos entraves.

Cabe salientar que para um segundo cenário, está o descomissionamento e descontaminação – D&D da sala limpa, que requer significativo dispêndio de numerário, além do prazo de 16 meses para execução, como demonstrado no estudo do CPPI (Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República). Neste contexto, as ações para o D&D só serão executadas em momento oportuno, na impossibilidade de alienar a estrutura da fábrica e instalações, seja por desinteresse do mercado, seja por impossibilidade da regularização da propriedade.

Assim, não havendo o esgotamento das possibilidades de alienação não só da sala limpa, como também da fábrica como todo, o Liquidante continuará com sua atuação de promover subsídios, nos limites de sua atribuição, junto aos entes com poderes legais de resolução da questão da propriedade do terreno.

A conclusão do Plano de Trabalho se dará com a Liquidação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em Liquidação.

**ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO**

**Liquidante**